****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 185, Ano 62 Sexta-feira.**

**29 de Setembro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**PORTARIA 280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora ADRIANA RAMALHO para, na qualidade de titular e como representante da Câmara Municipal de São Paulo, integrar o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, instituído pela Lei 10.032/85, alterada pelas Leis 10.236/86, 14.516/07, 15.764/13 e pelo Decreto 50.989/09,

em complementação ao mandato de 2017/2019.

II – Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou

a senhora ALINE CARDOSO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2017, 464° da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-180**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.068.230-6 JULIO CESAR LEITE DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

TORNO SEM EFEITO, EM TODOS OS SEUS TERMOS O DESPACHO EXARADO AS FLS. 16, PUBLICADO NO D.O.C. DE 17.08.2017; VIA DE CONSEQUENCIA, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2017-0.071.257-4 FABIO SILVESTRE ALBERTO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 007.309-02-3, DE FABIO SILVESTRE ALBERTO - ME.

PARA COMERCIO DE BANANAS SILVESTRE LTDA. - ME. , BEM

COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO IDALIA PEREIRA GOMES,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.080.615-3 ZUNDI MURAKAMI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.085.888-9 MJP & MGS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 3124-0-MP, METRAGEM 08X02, GRUPO DE

COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 017.390-03-6, TITULADA A

MJP & MGS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. .

**2017-0.099.635-1 COMERCIO DE FRUTAS C.G.D.C.LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA A INDICADA TER DIVIDAS EM ABERTO DE MATRICULA ANTERIOR(020.277-01-6), SEM INTERESSE EM REGULARIZAR ATE A PRESENTE DATA.

**2017-0.105.019-2 THIAGO JEAN LEMOS MOSCARDINI**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.117.852-0 LUCAS DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.129.943-3 DILMA DE DEUS ARANHA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.136.039-6 ERENITO ALVES DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 001.846-02-7, DE ERENITO ALVES DOS SANTOS - ME.

PARA ERENITO COMERCIO DE PASTEL LTDA. - EPP., BEM COMO

A INCLUSAO DO PREPOSTO JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.136.041-8 SALETE BRAGA FRANCA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 105.505-01-3, DE SALETE BRAGA FRANCA DOS SANTOS

PARA ERENITO COMERCIO DE PASTEL LTDA. - EPP., BEM

COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO RODRIGO BASTOS DE JESUS,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**Secretarias, pág. 05**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO VERDE E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES DE AGOSTO DE 2017**

Em 31 de agosto de 2017 às 19h reuniram-se nesta Prefeitura Regional os representantes da sociedade civil do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia para primeira Reunião Ordinária. O Presidente Roberto de Godoi Carneiro iniciou a reunião pedindo que todos assinassem a lista de presença. Participaram da reunião Roberto de Godoi Carneiro – Prefeito Regional e Presidente do CADES, Marcelo Jose dos Santos, Ivanilda Lima representantes da Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia, Srª Roseli Costa representante da Secretaria Municipal do Trabalho – CDE Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, e os conselheiros: Cícero Alexandre dos Santos, Noêmia de Oliveira Mendonça, Cláudio Rodrigues Melo, Nivalda Cardoso Aragues Lima, Jaqueline Roberta Santana da Silva, Jeferson Henrique Cardoso, Maria Aparecida, Evan Belchior, Francisco Luciano, Adriana Barbosa. A reunião iniciou-se às 19h15min. O conselheiro Evan Belchior pediu para que fosse registrada em ATA sua justificativa de falta na reunião do dia 27 de julho do corrente, apresentando a justificativa escrita de próprio punho e copia do documento expedido pelo Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, comprovando a internação do seu pai. O presidente do CADES e Prefeito Regional Sr Roberto Godoi informou que devido à reunião de reativação do CONSEG – FREGUESIA DO O, que: ficaria na reunião do CADES por 30 minutos, pedindo aos conselheiros do CADES que deliberasse quanto à mudança de data das reuniões ordinárias e indicou o conselheiro Cláudio Rodrigues Melo para coordenar o andamento da reunião durante sua ausência. Foram discutidos os seguintes itens das pautas: I - PARQUE MUNICIPAL DA BRASILÂNDIA; O Presidente do CADES Sr. Roberto de Godoi iniciou informando das ações que a PR realizou juntamente com à Policia Ambiental, onde foram apreendidas máquinas e

um caminhão que estavam sendo utilizados irregularmente no terreno. Informou ainda que a PMSP e SVMA até o momento aplicaram várias multas que passam dos 6 milhões de reais. Ficou deliberado pelo conselho que o presidente do CADES Sr. Roberto de Godoi deverá marcar uma reunião convidando: SVMA, SECRETARIA DE GOVERNO, GUARDA AMBIENTAL e

SECRETARIA DE HABITAÇÃO com a seguinte PAUTA: INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O PARQUE MUNICIPAL DA BRASILÂNDIA. II - RELAÇÃO DE PRAÇAS; O Presidente do CADES, Sr. Roberto de Godoi distribuiu aos presentes o relatório de Praças que apresentou 96 (noventa e seis) praças na Freguesia do Ó e 37 (trinta e sete) na Brasilândia, totalizando 133 praças na região da Prefeitura Regional. Ficou deliberado pelo conselho que o Conselheiro Cláudio Rodrigues Melo ficaria responsável de fotografar e disponibilizar o relatório para os demais conselheiros através do grupo de Whatsapp, O conselheiro Cicero ficou de levantar informações junto a Prefeitura Regional, quanto à atual situação do viveiro localizado no estacionamento atrás do prédio da PR-Fó/Brasilândia; caso não haja nenhum projeto para o local, o Conselho do CADES Fó/Brás poderá participar da elaboração de um projeto para reativar o viveiro. Os Conselheiros ficaram de analisar os endereços e as praças, podendo apresentar ou solicitar informações em futuras reuniões do CADES.

III - RELAÇÃO DE PONTOS VICIOSOS DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO; O Presidente do CADES, Sr. Roberto de Godoi passou para a análise e conhecimento dos presentes, o Mapeamento de Pontos de Descarte Irregulares de Lixo e Entulho, na região da Prefeitura Regional de Freguesia e Brasilândia, totalizando 117 (cento e dezessete) endereços. Desses, 36 (trinta e seis) foram eliminado/revitalizado, e 81 (oitenta e um) continuam recebendo descarte irregular. Ficou deliberado pelos conselheiros do CADES que: o conselheiro Cláudio Rodrigues Melo ficou responsável de fotografar e disponibilizar o material para todos os conselheiros através do grupo de WhatsApp, Os conselheiros ficaram de analisar os endereços e as atuais condições de cada ponto, podendo apresentar ou solicitar informações em futuras reuniões do CADES; a conselheira Nivalda informou que encontrou dificuldades de efetuar o descarte no Ecoponto Vila Rica, pedindo informações quanto ao recolhe no local. IV-RESPOSTAS DOS OFÍCIOS; **O Presidente do CADES Sr. Roberto de Godoi informou que foram elaborados e encaminhados os ofícios, conforme deliberado na reunião anterior, solicitando às Secretarias Municipais (Esporte, Educação, Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo), que enviassem representantes para compor e acompanhar as reuniões ordinárias do CADES Freguesia/Brasilândia e que até aquele momento apenas a Secretaria do Trabalho havia respondido favoravelmente e nomeando a Sra. Roseli Costa como representante daquela Pasta e presente a partir desta reunião.** V – CRIAÇÃO DE GT; Foi deliberada pelos conselheiros do CADES a criação de um GT (Grupo de Trabalho). A conselheira Noêmia propôs a criação do GT (grupo de trabalho), para articular parceiros para pensar ações de educação ambiental nas regiões de Freguesia do Ó e Brasilândia, O conselheiro Evan Belchior sugeriu um trabalho de conscientização nas escolas através dos alunos; O conselheiro Cícero sugeriu uma formação aos conselheiros. Após a aprovação dos Conselheiros presentes, foi criado o GT, que deverá cumprir sua finalidade de acordo com os Artigos 14º e 15º do Regimento Interno do CADES Fó/Brasilândia, e será formado pelos seguintes Conselheiros: Noêmia de Oliveira Mendonça, Nivalda Cardoso Aguares Lima, Maria Aparecida, Cícero Alexandre dos Santos, Evan Belchior e Francisco Luciano. VI - FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS, ENCAMINHAMENTOS E DEMANDAS DO CADES; Foi deliberado pelos conselheiros do CADES que: deverá ser elaborado pela PR-FB, e apresentado ao CADES, formulário de Propostas e Demandas. VII – ENCAMINHAMENTOS: Foi deliberado pelo conselho do CADES que: o presidente do CADES deverá pedir uma reunião com a SVMA com a seguinte Pauta: CRIAÇÃO DE GT (Grupo de Trabalho), composto entre a PMSP e CADES para discutir a implantação do Parque do Morro Grande. Foi solicitado pelo Presidente do CADES e Prefeito Regional Sr. Roberto de Godoi, e deliberado pelo Conselho, à alteração das datas das reuniões ordinárias, passando para a terceira quinta-feira de cada mês. INFORMES. O Conselheiro Cícero informou a realização de um curso de capacitação de Conselheiros: Palestra Crimes Ambientais no dia 12 de setembro a partir das 19hs na Rua Ambrosia do México, 180 – Pirituba. A munícipe Ana Sueli informou que na Cidade Universitária existe um Ecoponto com uma metragem bem reduzida, e sugeriu que o CADES entre em contato para ver a possibilidade de implantação na região de Freguesia do Ó e Brasilândia. A Conselheira Nivalda distribuiu entre os presentes, Adubo Orgânico resultado de compostagem de resíduos orgânicos. E disponibilizou minhocas californianas para aqueles presentes que queiram montar sua composteira. A reunião foi encerrada as 21h30mim.

**Secretarias, pág. 13**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETARIO**

6024.2017/0001983-7 – À vista do contido no presente administrativo,

em especial da manifestação da Assessoria Jurídica

desta pasta, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014

e 8.666/1993, e nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e nº

57.575/2016, AUTORIZO a celebração do termo de cooperação

entre a SMADS e a SMADS, SMDHC e SMTE e a DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o

nº 08.036.157/0001-89, objetivando a prestação de assistência

jurídica integral e gratuita à população em situação de rua

da Cidade de São Paulo, notadamente às pessoas inscritas

no "Programa Trabalho Novo" da Prefeitura de São Paulo.,

conforme termo de cooperação acostado no processo SEI nº

6024.2017/0001983-7.

**Servidores, pág. 26**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº. 121/2017/SMTE-GAB**

Altera o artigo 2º da Portaria nº 118/2017/SMTE-GAB, que

dispõe sobre o expediente de trabalho na Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE nas duas semanas comemorativas

das festas de Natal e Fim de Ano no ano de 2017.

**ALINE CARDOSO**, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 57.898, de

22 de setembro de 2017, que altera o artigo 2º do Decreto nº

57.639, de 31 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º - O artigo 2º da Portaria nº 118/2017/SMTE-GAB, de

21 de setembro de 2017, publicada no DOC de 22 de setembro

de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – O recesso compensado compreenderá, **na primeira**

**semana, os dias 24 a 30 de dezembro de 2017, e**

**na segunda, os dias de 31 de dezembro de 2017 a 6 de**

**janeiro de 2018...................................................................**

**.........................................” (NR)**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas/ Estágio divulga os

estagiários contratados e desligados no período de **01/09 a 30/09/2017,** atendendo ao item 4 da Portaria 210/02/SGP:

**Licitações, pág. 91**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR DE SGAF**

**6064.2017/0000319-0**

SMTE - Pregão Eletrônico para contratação serviço de

copeiragem. I – No exercício da competência que foi atribuída

pela Portaria nº 053/2017/SMTE, à vista das informações e

documentos contidos no presente, considerando a manifestação

da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira, a pesquisa mercadológica e do parecer

exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos

acolho, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, nos

Decretos Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05, nº 57.708/2017

e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **AUTORIZO** a

abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO nº 011/SMTE/2017, tipo Menor Preço Total**

**Mensal**, objetivando a contratação de empresa especializada

na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem,

com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos

necessários, conforme quantidades estimadas e

especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, a

serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo - SMTE. II – Ademais, APROVO

a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em

epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação

orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do

presente exercício financeiro, e em atenção ao princípio da

anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação

própria do exercício vindouro. III – Nomeio, para atuar como

Pregoeiro, o servidor José Eudes Alves, desta Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, nos termos da Portaria nº

103/2015-SDTE-GABINETE.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 011/SMTE/2017**, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00026 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Decretos nº 43.406/2003, nº 44.279/03,

46.662/2005, nº 54.102/2013 e nº 56.475/2015.

**Processo Administrativo nº 6064.2017/0000319-0 -**

**Pregão Eletrônico nº 011/SMTE/2017**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação,

de forma contínua, de serviços de copeiragem, com fornecimento

de todos os materiais de consumo e equipamentos

necessários, conforme quantidades estimadas e especificações

descritas no Termo de Referência – Anexo I, a serem executados

nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

**Início da Sessão: 16/10/2017 – Segunda–Feira - 10:00 horas**.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 56.737/2015, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**Câmara Municipal, pág. 113**

**53ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**12/09/2017**

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Antes, porém,

farei a leitura de um comunicado.

- É lido o seguinte:

“São Paulo, 5 de setembro de 2017.

Como é de vosso conhecimento, em 22 de fevereiro fui

eleita pelos meus Colegas Vereadores para representar a Câmara

Municipal de São Paulo no CONPRESP, missão que muito

me honrou e que cumpri com grande alegria, entusiasmo e

comprometimento.

No entanto, a convite do Prefeito João Doria, assumi a

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo em julho.

Para tanto, me licenciei da Câmara dos Vereadores e do mandado

de Vereadora, mas mantive firme no trabalho por São Paulo,

agora por meio da geração de emprego, trabalho e renda.

Neste contexto, entendo ser necessário dar espaço a um

novo representante da Câmara Municipal no CONPRESP, de

modo a garantir que o legislativo paulistano esteja representado

neste importante Conselho.

Portanto, comunico minha renúncia à cadeira da Câmara

dos Vereadores no CONPRESP, grata pela oportunidade que

tive e certa de que meus Colegas Vereadores elegerão outro

representante qualificado, que trabalhará pela preservação do

patrimônio histórico, cultural e ambiental de nossa Cidade.

Atenciosamente,

ALINE CARDOSO

VEREADORA LICENCIADA

Exmo. Sr.

Vereador Milton Leite

Presidente da Câmara dos Vereadores.”

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Diante da

carta de renúncia como representante desta Casa no Conpresp,

apresentada pela Vereadora licenciada Aline Cardoso, na forma

do parecer já lido por esta presidência no Colégio de Líderes,

na data de hoje, deve ser realizada nova eleição para escolha

do representante da Câmara no Conpresp, na sessão ordinária.

Marco para amanhã, dia 13 de setembro de 2017, a nova eleição

para o Conpresp.

**Câmara Municipal, pág. 118**

**PARECER Nº1364/2017 DA COMISSÃO DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO**

**DE LEI Nº 553/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria das nobres Vereadoras

Noemi Nonato, Aline Cardoso e Sâmia Bonfim, institui o "Projeto

de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de

Saúde da Família", e dá outras providências.

O projeto em tela tem como objetivo a proteção de mulheres

em situação de violência, por meio da atuação preventiva

dos Agentes Comunitários de Saúde, de modo que haja

a atuação articulada da Secretaria Municipal de Saúde junto

com a pasta responsável no âmbito municipal das políticas

públicas para as mulheres, atualmente sob a responsabilidade

da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, assegurando

também a participação do Grupo Especial de Enfrentamento à

Violência Doméstica - GEVID, do Ministério Público do Estado

de São Paulo.

Nos termos do artigo 2°, a iniciativa vislumbra respeitar as

seguintes diretrizes:

I - prevenir e combater as violências física, psicológica,

sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme

legislação vigente;

II - divulgar e promover os serviços que garantem a proteção

e a responsabilização dos agressores/autores de violência

contra as mulheres;

III - promover o acolhimento humanizado e a orientação de

mulheres em situação de violência por Agentes Comunitários

de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento

aos serviços da rede de atendimento especializado,

quando necessário.

Estão previstas as seguintes ações para a execução do

referido projeto:

I - capacitação permanente dos Agentes Comunitários de

Saúde envolvidos nas ações;

II - impressão e distribuição da Cartilha "Mulher, Vire a Página"

e/ou outros materiais relacionados ao enfrentamento da

violência doméstica, em todos os domicílios abrangidos pelas

equipes do Projeto;

III - visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários

de Saúde de São Paulo nos domicílios abrangidos pelo

Projeto, visando à difusão de informações sobre a Lei Maria da

Penha e os direitos por ela assegurados;

IV - orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento

à mulher vítima de violência doméstica no Município

de São Paulo;

V - realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de

informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de

segurança que busquem a prevenção e o combate à violência

contra as mulheres.

De acordo com a justificativa apresentada pelas nobres

autoras, pesquisas realizadas em âmbito nacional pela Secretaria

Especial de Políticas para as Mulheres a violência física é o

caso mais comum de agressão contra as mulheres, seguido de

coerções psicológicas (ameaças em geral), morais (xingamentos

e situações humilhantes), sexuais e patrimoniais. As vítimas

mais frequentes são mulheres negras (43,3%) com idade entre

20 e 40 anos (56%), casadas ou em união estável (52%) e com

escolaridade equivalente ao Ensino Médio (25%).

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é

FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de setembro

de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) – Vice-Presidente

Atílio Francisco – (PRB)

Antônio Donato - (PT) ) - Relator

Alfredinho - (PT)